



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº **11761** , DE **22** DE **AGOSTO** DE 2005.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e ainda, em conformidade com o previsto no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de agosto de 2005, os seguintes Tenentes-Coronéis PM's:

I – TEN CEL PM RE 02776-1 PAULO JORGE CORRÊA CARNEIRO;


II – TEN CEL PM RE 02201-0 VÁGNER LEAL DE QUADROS; e

III – TEN CEL PM RE 03616-4 ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.161, DE 23 DE ABRIL DE 2005

Estabelece o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.161, de 23 de Abril de 2005, resolve:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Estado de Roraima, com o conteúdo constante no Anexo I deste Decreto, a partir de 01 de Maio de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto revoga o Decreto nº 11.161, de 23 de Abril de 2005.

Art. 4º Este Decreto revoga o Decreto nº 11.161, de 23 de Abril de 2005.

WOMARIBOIA ASSOL
Governador

SECRETARIA DE GESTÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA